

Audição sobre os aumentos de preços nos serviços de comunicações eletrónicas

15.02.2023

ANACOM



AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

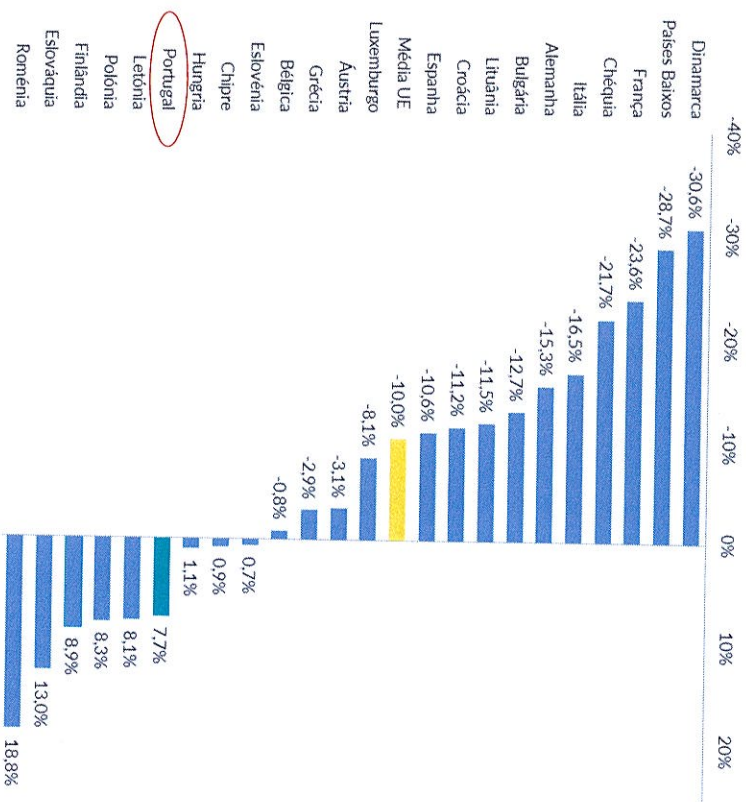
Evolução dos preços na União Europeia

 Portugal é um dos países que mais aumentou os preços, em clara divergência da UE

Entre o final de 2009 e dezembro de 2022:

- Os preços das telecomunicações em Portugal aumentaram 7,7%, enquanto na U.E. diminuiram 10%.
- Portugal foi o 6.º país com maior aumento dos preços (com um período máximo de fidelização de 24 meses e com encargos elevados por cessação antecipada)

Variação do IIPC das telecomunicações na UE entre dezembro de 2009 e dezembro de 2022



Unidade: %

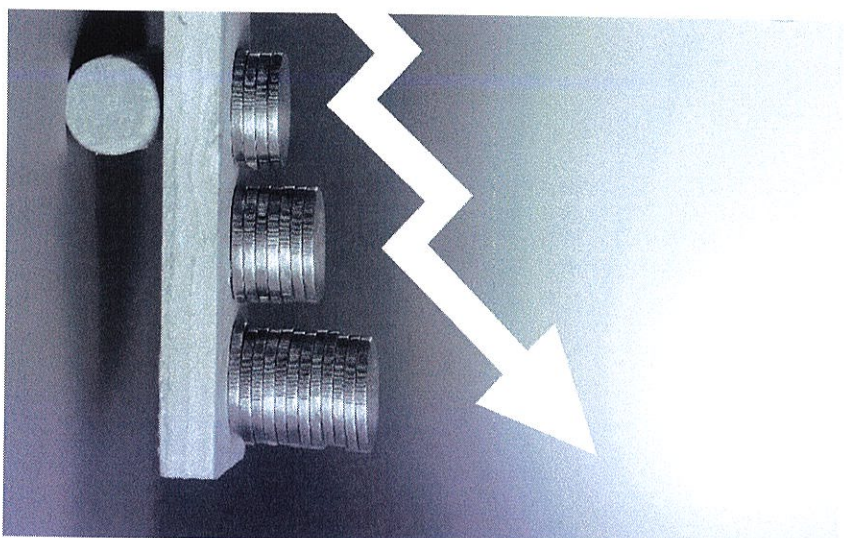
Fonte: ANACOM, com base nos dados do Eurostat

Nota: Informação não disponível para o Reino Unido, Irlanda, Malta, Suécia e Estónia.

Evolução dos preços na União Europeia

O nível de preços com fidelizações de 2 anos e encargos elevados à saída antecipada dos contratos

Portugal é dos países com preços mais elevados na UE.



As mais recentes comparações de preços promovidas pela Comissão Europeia (CE), publicadas no final de 2021, classificam os preços das várias ofertas e serviços nos países da UE em quatro grupos: “pouco dispendioso”, “relativamente pouco dispendioso”, “relativamente dispendioso” e “dispendioso”.



Portugal encontra-se inserido nos grupos “dispendioso” e “relativamente dispendioso” em 21 dos 22 perfis de utilização com banda larga fixa (ofertas isoladas e em pacote), incluindo pacotes convergentes. A



exceção foi o perfil de utilização 3P no intervalo superior a 100 Mbps e inferior ou igual a 200 Mbps, onde os preços de Portugal se inserem no cluster “relativamente pouco dispendioso”. No caso das ofertas de serviços móveis, em média, Portugal encontra-se no cluster dos países “dispendiosos” e “relativamente dispendiosos”, sendo a única exceção o perfil de utilização com 500 MB de dados móveis e 30 chamadas, que se insere no cluster “relativamente pouco dispendioso”.

Situação de Portugal – OCDE Economic Surveys Portugal 2021

OCDE Economic Surveys Portugal 2021

Reaping the benefits of the digital transition

The prices of broadband are relatively high. High market concentration in the telecommunication sector and low consumer mobility suggest competition pressures to reduce them are low.

Remove constraints to consumer mobility across telecommunication providers, for example by restricting the use of loyalty clauses in contracts and providing clearer information on the quality of services.

OECD ECONOMIC SURVEYS: PORTUGAL 2021 © OECD 2022



- A OCDE indica a necessidade de remover constrangimentos à mobilidade dos consumidores entre prestadores dos serviços de comunicações eletrónicas, por exemplo através da restrição do uso de cláusulas de fidelização nos contratos e através do fornecimento de informação mais clara sobre a qualidade dos serviços.

Pelo que urge a melhoria das condições oferecidas pelos prestadores dos serviços de comunicações eletrónicas em Portugal.

No entanto...

Recentes aumentos de preços em Portugal

Aumentos de preços até 7,8% nos 3 principais operadores

- A ANACOM, enquanto autoridade reguladora das comunicações, decidiu adotar em 25 de outubro de 2022 uma recomendação dirigida aos prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, para que considerassem o impacto das suas políticas de preços sobre as famílias, que enfrentam um aumento do custo de vida sem precedentes na história recente.

- Apenas a NOWO (com uma quota de mercado entre 2 e 3% consoante o tipo de serviço) decidiu acolher a recomendação, tendo decidido não aumentar os seus preços.

- MEO, NOS e Vodafone (que no seu conjunto são responsáveis por quotas de mercado entre 96 e 97% consoante o tipo de serviço), decidiram proceder ao aumento dos preços, sendo as atualizações calculadas com referência à taxa de inflação, baseada no Índice de Preços no Consumidor referente ao ano de 2022, representando aumentos até 7,8%.

Mas verifica-se que...

Dados financeiros das empresas do sector revelam que margem EBITDA se tem mantido em níveis elevados

EBITDA e Margem EBITDA por prestador (2016-2021)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	EBITDA/ EBITDA ajustada					
Altice Portugal (EBITDA ajustada)	1088	992	868	833	834	853
NOS (EBITDA)	502	556	567	584	574	574
VODAFONE (EBITDA)	248	303	316	366	399	407
	Margem EBITDA/ Margem EBITDA (ajustada)					
Altice Portugal (EBITDA ajustada)	47%	45%	41%	40%	39%	37%
NOS (EBITDA)	35%	37%	41%	42%	43%	41%
VODAFONE (EBITDA)	25%	30%	31%	34%	37%	35%

Unidade: milhões de euros; %

Fonte: Cálculo ANACOM com base nos relatórios e contas e contas consolidadas dos prestadores

Nota: Na NOS os valores correspondem unicamente ao sector de telecomunicações.

Evolução do Investimento

Investimento médio per capita em telecomunicações 2013 / 2017



Em Portugal, o investimento per capita foi em média de 75 USD, um valor 31% inferior à média da U.E. (110 USD), e o 7.º mais baixo entre os 21 países considerados






Entre 2013 e 2017, o investimento em Portugal diminuiu 26%, enquanto que na UE aumentou 3%

Dados financeiros das empresas do sector revelam que margem EBITDA se tem mantido em níveis elevados



Primeiros 9 meses de 2022 indicam maior crescimento

-  Altice Portugal (MEO): receitas da Altice Portugal apresentam **crescimento em todos os segmentos e linhas de negócio**. Nos nove meses do ano, as Receitas crescerem 14,5% e o EBITDA em 7,6%, para 1.934,7 milhões de euros e 687,9 milhões de euros respetivamente, face a igual período do ano anterior. De julho a setembro de 2022, a base de clientes de Televisão por Subscrição cresceu 1,3%, atingindo 1,8 milhões de clientes e a base de subscritores de negócio Móvel aumentou 1,2%, para 8,8 milhões. <https://www.telecom.pt/pt-pt/media/noticias/Paginas/2022/novembro/Altice-Portugal-apresenta-resultados-do-3-%C2%BA-Trimestre-2022.aspx>
-  NOS (Resultados do 3º Trimestre de 2022): As receitas e o EBITDA de telecomunicações aumentaram 5,8% para 1.089,0 milhões de euros e 4,6% para 468,2 milhões de euros nos primeiros 9 meses de 2022: **«desempenho financeiro alavancado pelo crescimento operacional robusto do negócio Telco (...);«forte crescimento do segmento móvel»**. <https://www.nos.pt/institucional/Documents/Noticias%20e%20Comunicados/3Q22%20Press%20Release%20PT%20VF.pdf>
-  Vodafone (Resultados do 1º semestre de 2022): Durante o primeiro semestre do ano fiscal de 2022-2023, de abril a setembro, as Receitas de Serviço da Vodafone Portugal atingiram 561 milhões de euros (um crescimento de 6,2% face ao período homólogo do ano fiscal anterior). Base de Clientes de banda larga chega aos 905 mil. <https://www.vodafone.pt/press-releases/2022/11/vodafone-portugal-apresenta-resultados-do-primeiro->

Alteração dos preços na União Europeia/EEE/UK (2022 – 2023)

- Aumento de preço = 0% em alguns prestadores em França, Espanha e Alemanha
- Aumento de preço limitado a 2 euros na Orange (França), TIM e WindTre (Itália) ou entre 50 cêntimos e 1,99 euros (Vodafone Italia)
- Maioria dos aumentos abaixo da taxa de inflação;

Pais	Taxa de Inflação 2022	Aumentos de preço 2022 - 2023
França	+5,2%	Orange (max. 2 euros, sem cláusula contratual de aumentos de acordo com a inflação); Free Mobile (0%) Geralmente CPI+mark-up ou RPI+mark-up (mark-up = 3,9%)
Reino Unido	+10,5%	Plusnet +9,3% (em média); EE entre 9,3% e 15,5%; BT entre 5,4% e 9,3% (0% em alguns planos); Talk Talk + 9,1%; Vodafone+ entre 9,3% e 11,6%
Espanha	+8,4%	Telefónica +6,8% (em média); Vodafone +8,1% (em média) [e 6,5%, para os dispositivos adicionais]; Digi (0%)
Bélgica	+9,59%	Orange entre 5,8% e 17,6% (0% em algumas ofertas); Proximus entre 4% e 6% (em média); Voo entre 6% e 8,5%; Scarlet entre 5% e 6%; Mobile Vikings +3,8% (Internet ilimitada) + 5,3% (Internet alto débito ilimitada)
Itália*	+8,1%	TIM +2 euros; WindTre +2 euros; Vodafone Italia +50 cent ou +99 cent (tarifários rede móvel) / +199 euros (tarifários rede fixa)
Alemanha	+7,9%	Deutsche Telekom (0%, mas pretende terminar com preços promocionais) T-Mobile +8,6% (em média); KPN +5,8% (em média); Vodafone+2,7% (utiliza taxa de inflação de 2021 = 2,7%)
Países Baixos	+10%	

*TIM está a incluir uma cláusula de aumento de acordo com a inflação (+10% a partir de 1 de Abril de 2024; 6,5% mais coeficiente de majoração de 3,5%)
Todos os atuais clientes de redes móveis WindTre consumidoras e operadoras, a partir de 1 de Fevereiro de 2023, os Termos e Condições Gerais serão complementados com a cláusula ISM, ou seja, o mecanismo pelo qual o operador pode aumentar os preços mensais das ofertas de acordo com a inflação, em qualquer caso a partir de 2024 (entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2024)

Ofertas com menores prazos de fidelização em Espanha

Disponível en las zonas donde estamos desarrollando nuestra propia red de fibra.

FIBRA SMART

500 Mb 500 Mbps simétricos Instalación y Router incluidos. • +50 GB de almacenamiento gratis en Digi storage.	15 €/mes LO QUIERO	MÁS INFORMACIÓN
1 Gb Hasta 1 Gbps simétrico Instalación y Router incluidos. • +50 GB de almacenamiento gratis en Digi storage.	20 €/mes LO QUIERO	MÁS INFORMACIÓN
10 Gb Hasta 10 Gbps simétricos Instalación y Router WiFi 6 incluidos. • +50 GB de almacenamiento gratis en Digi storage.	25 €/mes LO QUIERO	MÁS INFORMACIÓN

PRO-DIGI

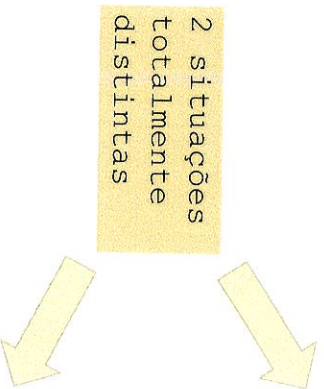
¿Tengo compromiso de permanencia en Digi?

Puedes disfrutar de cualquiera de nuestros productos de telefonía móvil el tiempo que quieras, sin ningún compromiso de permanencia.

Nuestro servicio de fibra tiene 3 meses de compromiso.




- 20 euros / mês: Fibra 1 Gbps (3 meses de fidelização)

O que os consumidores podem fazer?



- Em Portugal, os aumentos de preços decididos pelos três maiores prestadores, no que respeita aos contratos celebrados, **foram anunciados como correspondendo à aplicação das respetivas disposições contratuais.**
- Quando cumpridas as regras aplicáveis em matéria de transparência da informação contratual e, quando tais cláusulas tenham sido introduzidas durante a execução do contrato, tenham sido respeitados os requisitos de alteração unilateral das condições contratuais pelas empresas, **os aumentos realizados ao abrigo das referidas cláusulas não sustentarão, quando estejam em curso períodos de fidelização, o direito dos consumidores de resolver os contratos sem encargos.**
- Contratos originais ou alterados que não prevejam cláusula de atualização de preços, ou em que o aumento realizado não corresponde ao que nela esteja estipulado, **os prestadores estão obrigados a comunicar aos consumidores a alteração, incluindo nessa comunicação informação sobre o direito a resolver o contrato sem encargos.**

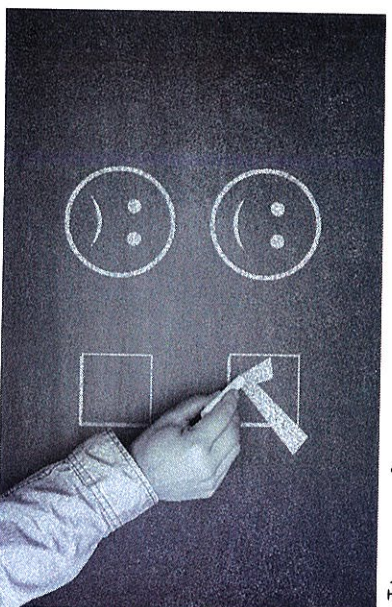
O que os consumidores podem fazer?

-  Os prestadores dos serviços têm que garantir que os consumidores são devidamente informados sobre essas cláusulas, nomeadamente face ao regime decorrente da lei das cláusulas contratuais gerais, que compreendem o seu alcance.
-  Uma análise do cumprimento destas regras, na aplicação daquelas cláusulas, **envolve verificar caso a caso, a sua forma de implementação e respetiva repercussão no consumidor.**
-  Muito embora a aferição da aplicação das referidas cláusulas esteja sujeita a uma análise casuística e, em última análise, seja matéria de decisão judicial, em respeito da separação de poderes, a ANACOM está atenta aos desenvolvimentos resultantes da aplicação das referidas cláusulas, em colaboração e cooperação com outras entidades competentes sobre a matéria, e prossigue as suas atribuições em matéria de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais, **nomeadamente com propostas concretas para garantir a concorrência neste setor.**

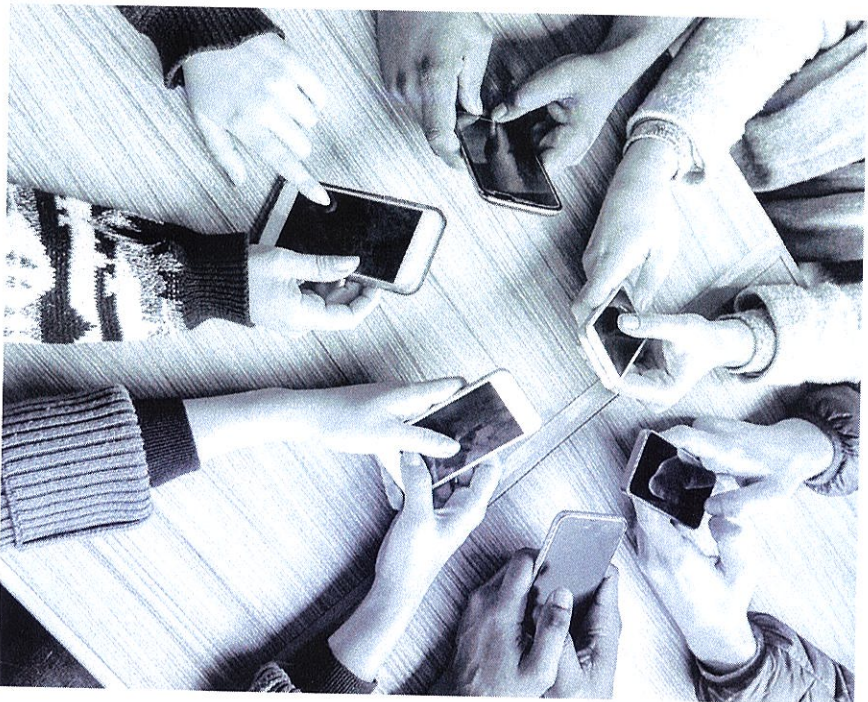
Propostas da ANACOM

- A ANACOM entende que urge proceder a uma mudança de abordagem:
- por um lado, é necessário limitar as situações em que se admite o estabelecimento de um período de fidelização contratual (apenas quando existam contrapartidas associadas à subsidição de equipamentos terminais ou à instalação do serviço suprimindo-se as atuais situações associadas à ativação do serviço ou outras condições promocionais);

- por outro lado, urge reduzir a duração máxima admitida para o período de fidelização (para 6 meses), com o objetivo de facilitar a mobilidade dos



Propostas da ANACOM



Em 31-01-2023 a ANACOM apresentou anteprojeto de diploma alteração da Lei das Comunicações Eletrónicas em matéria de fidelização contratual



Comunicado de imprensa de 01-02-2023:

ANACOM considera urgente adotar medidas que reforcem a concorrência e a proteção dos consumidores propondo ao Governo reduzir prazo das fidelizações para promover redução de preços

<https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1737685>